



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERAL**



**BELÉM – PARÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
BOLETIM GERAL Nº 230**

MENSAGEM

Entendemos melhor quando paramos de procurar ser entendidos.

“O Senhor te dará entendimento em tudo”. (2 Timóteo 2: 7)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

20 DE DEZEMBRO DE 2017 (QUARTA-FEIRA);

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO	5188571/2	20/12/2017	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM KAREN PAES DINIZ GEMAQUE	5833507/1	20/12/2017	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM PATRICIA DO SOCORRO FONSECA MESQUITA	57175163/1	20/12/2017	COORDENADOR DO CIOPI 1º TURNO
CAP QOBM CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA	57175161/2	20/12/2017	COORDENADOR DO CIOPI 2º TURNO
CAP QOBM KITARRARA DAMASCENO BORGES	57173428/1	20/12/2017	OFICIAL PERITO
1 TEN QOEBM MOISES FREITAS GONCALVES	5193621/1	20/12/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 4361 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 023/2017, do 9º GBM, referente ao "APOIO A FISCALIZAÇÃO AO ICMBIO, RESEX RIOZINHO DO ANFRISIO";

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 026/2017, do 11º GBM - BREVES, referente à "VISTORIA TECNICA INOPINADA NO MUNICÍPIO DE BREVES/ILHA DO MARAJÓ - OPERAÇÃO HYPINOS III";

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 057/2017, do 3º GBM - ANANINDEUA, referente à "AÇÃO CIDADANIA ANANINDEUA";

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 038/2017, do 24º GBM - BRAGANÇA, referente à "PREVENÇÃO DURANTE AS PROGRAMAÇÕES ALUSIVAS AO CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DA CIDADE DE AUGUSTO CORRÊA/PA";

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/2017, do 20º GBM - MOSQUEIRO, referente à "OPERAÇÃO DA FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - MOSQUEIRO 2017";

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 0039/2017, do 1º GMAF, referente ao "11º ANIVERSÁRIO DO 1º GMAF";

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/2017, do 20º GBM - MOSQUEIRO, referente à "OPERAÇÃO CÍRIO - MOSQUEIRO 2017";

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 036/2017, do 7º GBM - ITAITUBA, referente à "PREVENÇÃO - PASSEIO AO PARQUE NACIONAL DA AMAZÔNIA - ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO TOMÉ";



Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 037/2017, do 7º GBM - ITAITUBA, referente à "INSTRUÇÃO DE NÓS E AMARRAÇÕES AOS ALUNOS DO PROJETO BOM MENINO - BPM 15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - ITAITUBA";

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 019/2017, do 28º GBM - SÃO MIGUEL, referente ao "69º CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ";

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 045/2017, do 26º GBM - ICOARACI, referente à "FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CÍRIO DE ICOARACI/2017";

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 038/2017, do 1º GPA - PARAGOMINAS, referente à "PREVENÇÃO NA OPERAÇÃO PATRULÃO INTEGRADO";

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 037/2017, do 1º GPA - PARAGOMINAS, referente à "PREVENÇÃO NO CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ";

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 036/2017, do 1º GPA - PARAGOMINAS, referente à "PREVENÇÃO NO 2º PASSEIO CICLISTICO PROJETO MENINO FELIZ";

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 035/2017, do 1º GPA - PARAGOMINAS, referente à "PREVENÇÃO CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO - DIA DE FINADOS".

Protocolo: 97616

(Fonte: Nota nº 4376 - QCG-DP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Fica respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
CAP QOBM KITARRARA DAMASCENO BORGES	57173428/1	QCG-DAL	06/12/2017	04/01/2018	MAJ - QOBM	MOISES TAVARES MORAES	AJUDANTE DE ORDENS

Protocolo: 96679

(Fonte: Nota nº 4372 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Fica respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
SUB TEN QBM MARCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA	5398134/1	CEDEC	08/12/2017	06/01/2018	MAJ - QOBM	THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO	CHEFE DA DIVOP (CEDEC)

Protocolo: 97525

(Fonte: Nota nº 4373 - QCG-DP)

2 - EXTRAVIO DE DOCUMENTO

O militar abaixo relacionado participou a Diretoria de Pessoal que lhe foi extraviado o seguinte documento:

CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

Nome	Matrícula	Unidade:	Registro:
SUB TEN QBM JOAES LIMA DOS SANTOS	5159369/1	QCG-BANDA	00277/2017281441-4

Protocolo: 97539

(Fonte: Nota nº 4311 - QCG-DP)

3 - LUTO – CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.



Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:	Grau de Parentesco :	Nome do Familiar:
CB QBM GILBER VILLENER COSTA RIBEIRO	54185231/1	30/11/2017	07/12/2017	20º GBM	SOGRA	ILZA DE NAZARÉ DO COUTO LIMA

Protocolo: 97560

(Fonte: Nota nº 4371 - QCG-DP)

4 - MILITAR À DISPOSIÇÃO

Passou à disposição a militar abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Orgão:
SD QBM LUIZA VALQUIRIA FONTES MACEDO SANTOS	57217921/1	18/12/2017	Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Comarca de Castanhal

Protocolo: 97646

(Fonte: Nota nº 4350 - QCG-DP)

5 - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA CORPORAÇÃO

De acordo com o que preceitua o Art. 120, Inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado, a contar de 04 de dezembro de 2017.

Nome	Matrícula
CB QBM ALZIRIO LINO COUTO	57173904/1

DESPACHO:

- 1- Deferido;
- 2- À SPP e SCP/DP providenciar a respeito;
- 3 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 96610.

(Fonte: Nota nº 4166 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AGREGAÇÃO

PORTARIA Nº 869 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e.

Considerando o teor do ofício nº 686/PGJ-MPPA, do Ministério Público do Pará, o qual solicita a cessão do 3º SGT BM ALEXSANDRO BAGUNDES **BARATA**, a fim de exercer atividades funcionais no referido Parquet;

Considerando o que preceituam os arts. 88 e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, c/c o artigo 4º da Lei Estadual nº 7.551, de 14 de setembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 8.297, de 27 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar o 3º SGT BM ALEXSANDRO BAGUNDES **BARATA**, MF 5427703-1, em razão de encontrar-se à disposição do Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará, exercendo função de natureza bombeiro militar, a contar de 1º de novembro de 2017, conforme publicação no BG nº 213, de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 91384

(Fonte: Nota nº 4363 - QCG-DP)

2 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
SD QBM ELVYS MAIKON CAMPELO SOARES	5932263/1	16º GBM	193 de 19/10/2017	5º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;



3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Fonte: Nota nº 4273 - QCG-DP)

3 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
SD QBM RENAN CAMARA DIAS	5932312/1	16º GBM	193 de 19/10/2017	5º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 91827

(Fonte: Nota nº 4275 - QCG-DP)

4 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
SD QBM KAIO DE SOUZA PEREIRA	5932311/1	16º GBM	193 de 19/10/2017	5º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 91827

(Fonte: Nota nº 4274 - QCG-DP)

5 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
SD QBM ANA KARLA DIAS FERREIRA DOS SANTOS	5932293/1	16º GBM	193 de 19/10/2017	5º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 91827

(Fonte: Nota nº 4272 - QCG-DP)

6 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
SD QBM PEDRO PAULO NOGUEIRA NETO	5932290/1	16º GBM	193 de 19/10/2017	5º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 91827

(Fonte: Nota nº 4270 - QCG-DP)

7 - ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR

De acordo com o que preceitua o Art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o Art. 1º, Inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e o Parecer Técnico nº 01/2015 – DEI, de 10 de abril de 2015, publicado no BG nº 164 de 15SET2015, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

De 20% para 30 %



Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Unidade:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:
CB QBM GEZIEL REIS DA SILVA	57173932/1	Pós - Graduação Latu Sensu em Gestão Educativa e Inspeção Escolar	26º GBM	420	Universidade Candido Mendes

Protocolo: 95309

(Fonte: Nota nº 4336 - QCG-DP)

8 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):
3 SGT QBM JOSE ROBERTO SILVA DE SOUZA	5209641/1	180 (cento e oitenta) dias	1ª	01/10/1991	01/10/2001

Protocolo: 96118

(Fonte: Nota nº 4316 - QCG-DP)

9 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:
SD QBM CIRO SOARES DO NASCIMENTO	5932474/1	FILHA	HELENA LIMA DO NASCIMENTO	20/09/2011

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 88874

(Fonte: Nota nº 4347 - QCG-DP)

10 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:
SD QBM JOSE MANSO PALMEIRA NETO	5932243/1	FILHO	SAMUEL SABIO PALMEIRA	08/01/2016

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 93210

(Fonte: Nota nº 4355 - QCG-DP)

11 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:
2 SGT QBM FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO	5422191/1	FILHA	LUANDA DO CARMO DOS SANTOS	19/09/2009

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;



3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 96950

(Fonte: Nota nº 4342 - QCG-DP)

12 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
SD QBM CIRO SOARES DO NASCIMENTO	5932474/1	HELENA LIMA DO NASCIMENTO	FILHA

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo:88874

(Fonte: Nota nº 4348 - QCG-DP)

13 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
2 SGT QBM FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO	5422191/1	LUANDA DO CARMO DOS SANTOS	FILHA

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 96950

(Fonte: Nota nº 4343 - QCG-DP)

14 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
CB QBM FABRICIO PEREIRA DA SILVA	57189265/1	JÚLIA CARDOSO DA SILVA	FILHA

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 96904

(Fonte: Nota nº 4356 - QCG-DP)

15 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

ATA TEMPORÁRIA Nº 35/2017

SESSÃO Nº 35/2017

No dia 06 de dezembro de 2017, a **Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS/PMPA)**, procedeu a Inspeção de Saúde nos bombeiros militares relacionados abaixo, para fins de **Curso de Combate a Incêndio Aeronave (CBINC)** e sobre seus estados de saúde proferiu os seguintes pareceres:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Inicio (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:
CAP QOBM FRANCISCO JANIO BEZERRA COSTA	54185158/1	1ª SBM				APTO SEM RESTRIÇÕES	-	
1 TEN QOBM ISRAEL SILVA DE SOUZA	57173681/1	1º GBM				FALTOU A JRS	FALTOU A JRS	

1º TEN QOSPM/Méd.RAMON ATAÍDE DOS SANTOS DE BRITO

RG: 29042/CRM-PA: 10113 - Presidente da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM/Méd GERALDO FRANCO DE CAMPOS JR.

RG: 39722/CRM-PA: 7072 - Membro da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM/Méd ALINE CRISTINA RIBEIRO MORAES



16 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

Conforme parecer da Junta de Inspeção de Saúde, o militar abaixo relacionado, de acordo com período disposto, devendo apresentar-se na Junta de inspeção de saúde no dia posterior ao término.

Nome	Matricula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:
CB QBM EDMUNDO PEREIRA BRITO	57173933/1	SANTA CASA	12/12/2017	26/12/2017	15	-	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	

DR. HERMES FEITOSA JÚNIOR - MÉD/PMPA

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Protocolo: 97375

(Fonte: Nota nº 4312 - QCG-DP)

17 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 845 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua o Art. 70, § 1º, Alínea “a” e Art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Considerando o processo gerado através do Protocolo nº 96254 – CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao CB BM VANDRE CORDEIRO DO NASCIMENTO, MF 57173432-1, do CSMV/MOP, no período de 15/12/2017 a 12/02/2018, referente ao período de 01/04/2006 a 01/04/2015, acrescido 01 (um) ano de efetivo serviço prestado à Marinha do Brasil, já averbado (1ª Licença). Apresentação dia 13/02/2018, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a contar do dia 15/12/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 96254

(Fonte: Nota nº 4352 - QCG-DP)

18 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 818 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua o Art. 70, § 1º, Alínea “a” e Art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Considerando o processo gerado através do Protocolo nº 93130 – CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) meses restantes de licença especial ao CB BM VALNEY NASCIMENTO PEREIRA, MF 54185024-1, do 13º GBM - Salinópolis, no período de 16/11/2017 a 13/02/2018, referente ao decênio de 03/02/2004 a 03/02/2014, (1ª Licença). Apresentação dia 14/02/2018, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 16/11/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 93130

(Fonte: Nota nº 4308 - QCG-DP)

19 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 870 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017



O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua o Art. 70, § 1º, Alínea “a” e Art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Considerando o processo gerado através do Protocolo nº 97015 – CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao CB BM CLELSON FERREIRA MORAES, MF 57173895-1, do QCG/DAL, no período de 15/12/2017 a 12/02/2018, referente ao decênio de 01/04/2006 a 01/04/2016, (1ª Licença). Apresentação dia 13/02/2018, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a contar do dia 15/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 97015

(Fonte: Nota nº 4307 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - SOLUÇÃO DE IPM- PORTARIA Nº 008/2017- SUBCMDº GERAL, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Analisando os Autos do Inquérito Policial Militar procedido por meio da Portaria nº 008/2017- Subcmdº Geral, 26 de maio de 2017, cujo encarregado foi nomeado o MAJ QOBM CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO MF: 5399513-1, que visa apurar sobre o baleamento sofrido pelo 3º SGT BM ROBERTO DE JESUS PANTOJA BAIA MF: 5452724-1, no dia 11 de maio de 2017, em frente de sua residência no bairro Parque Verde – Belém/PA; e que pela gravidade dos ferimentos sofridos pelo militar, o mesmo evoluiu para óbito;

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM de que não há indícios de crime militar e nem de transgressão da disciplina por parte do 3º SGT BM ROBERTO DE JESUS PANTOJA BAIA.

Do que foi apurado, as informações carreadas aos autos demonstram que no dia 11 de maio de 2017, por volta das 19h30min, o 3º SGT BM ROBERTO DE JESUS PANTOJA BAIA, pertencente ao 28º GBM, foi baleado em frente a sua residência, localizada no Bairro Parque Verde e conduzido ao Hospital Saúde da Mulher, onde veio a falecer no dia 12 de maio de 2017, devido hemorragia interna e perfurações em órgãos abdominais, conforme Certidão de óbito (fl.19).

A Sra. Edna de Lima Batista, esposa do militar, relata (fl.16) que no dia dos fatos, dois elementos desconhecidos se aproximaram do 3º SGT BM ROBERTO DE JESUS PANTOJA BAIA em uma motocicleta, quando o carona desceu e efetuou dois disparos com uma pistola contra o mesmo, empreendendo fuga posteriormente sem subtrair nenhum objeto. Declarando, ainda, que o militar e a sua família não estavam recebendo nenhum tipo de ameaça ou mesmo perseguidos por qualquer pessoa.

Foi instaurado Inquérito Policial Civil (fl.23) a partir do Boletim de Ocorrência n.00011/2017.1030, do dia 12 de maio de 2017, realizado pelo irmão da vítima, o Sr. Claudio Nonato Baia, buscando definir se o 3º SGT BM ROBERTO DE JESUS PANTOJA BAIA foi vítima de latrocínio ou de algum tipo de vingança. No entanto, as investigações da Polícia Civil ainda não foram concluídas e não há nos autos qualquer prova de autoria ou materialidade possível para elucidar os fatos.

Diante ao exposto, a Administração Pública encerra e conclui as apurações em função de o fato ocorrido não constituir Crime militar e nem transgressão da disciplina Bombeiro Militar por parte do 3º SGT BM ROBERTO DE JESUS PANTOJA BAIA.

1 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de IPM, A Ajudância Geral para providências;

2 – Encaminhar uma via dos Autos à JME/PA para conhecimento e providências;

3 - Arquivar os Autos do IPM na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando Geral para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belém-PA, 06 de dezembro de 2017.



AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo:78435

(Fonte: Nota nº 4323 - QCG-SUBCMD)

2 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 011/2017- SUBCMDº GERAL, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Analisando os autos da sindicância instaurada por meio da portaria nº 083/2016 – SIND. SUBCMDº Geral de 13 de dezembro de 2016, cujo encarregado 2º SGT BM JOSE RAIMUNDO LOBO DE MIRANDA MF:5428890-1, sendo substituído posteriormente pela portaria de nº 011/2017 – SIND. SUBCMDº Geral de 16 de fevereiro de 2017, cujo encarregado nomeado foi o 3º SGT BM LEONINO ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA MF:5210216-1 que versa sobre os fatos relativos a uma colisão envolvendo a VTR UR 65, de placa QDI 8864, conduzida pelo CB BM LUIZ ANTONIO ANDRADE DE SOUSA MF:57173393-1 e o veículo particular – COROLLA placa OTQ 6535, conduzido pelo Sr. João Alves Farias. Fato ocorrido no dia 29 de Setembro de 2016, na Rodovia Br 316, sentido Belém/PA, no KM 06, Ananideua/PA.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão que chegou o Sindicante, de que em virtude dos fatos apurados, não há indícios de crime militar ou crime comum, bem como não há Transgressão da Disciplina Bombeiro Militar por parte do CB BM LUIZ ANTONIO ANDRADE DE SOUSA.

Analisando os autos e conforme depoimento do CB BM LUIZ ANTONIO ANDRADE DE SOUSA (fl.17), verificou-se que durante o atendimento de ocorrência repassado pelo CIOP, com vítima de acidente automobilístico entre moto e carro, a VTR UR 65 ao se deslocar para o local da colisão, acabou chocando-se com o veículo particular – COROLLA placa - OTQ 6535, conduzido pelo Sr. João Alves Farias, tendo em vista que a viatura se encontrava em condições adequadas de tráfego, com os sinais sonoros e luminosos em perfeito estado de funcionamento.

De acordo com o Sr. João Alves Farias(fl.15), o mesmo ressalta que ao ouvir a sirene da VTR se direcionou para o acostamento, dando passagem para a VTR, sendo que antes desta ultrapassar totalmente o veículo, o condutor da VTR fez um retorno atingindo a roda, para-choque, e para-lama do lado direito de seu veículo conforme anexo(fl.16).

Vele ressaltar que o CB BM LUIZ ANTONIO ANDRADE DE SOUSA solicitou para que o Sr. João Alves Farias o acompanhasse até o retorno seguinte da ocorrência, para que fosse feito um T.C.O. (Termo Circunstanciado de Ocorrência) pela Polícia Rodoviária Federal, uma vez que não foi possível acionar o Órgão Pericial, tendo em vista que a ocorrência “vítima de acidente de trânsito com provável fratura” obrigou o mesmo a tomar uma decisão imediata e acertada entre um bem material e a propriedade ao socorro à vítima, progredindo então de maneira correta.

Diante do exposto, a Administração Pública deixa de dar prosseguimento a apuração administrativa disciplinar, uma vez que o militar seguiu os devidos protocolos previstos no serviço, bem como a prioridade do socorro à vítima.

1) Publicar em Boletim Geral a presente solução da Sindicância. A Ajudância Geral para providências.

2) Arquivar uma via dos Autos da sindicância na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Belém-PA, 07 de dezembro de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 59418

(Fonte: Nota nº 4321 - QCG-SUBCMD)

3 - PADS- PORTARIA Nº 015/2017- 1ª SBM, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

ANEXO: Ofício nº 399/BESE(BESE-1)/2017, de 27 de junho de 2017;

O Comandante da 1ª SBM/INFRAERO, no uso de suas atribuições legais e tendo tomado conhecimento dos documentos em anexo, referente aos fatos ocorridos nas dependências da Seção Contra Incêndio /SCIBE, por ocasião do reabastecimento por gravidade da VTR SUPER IMPACT 303, no dia 23 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do SD BM ROBSON RENATO PICANÇO SANTOS/ MF: 57217843-1, pois o referido militar infringiu em tese, o inciso X do art. 17, incisos XIV, CVIII e CXI do art. 37 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, dispositivos do Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora em vigor no CBMPA;



O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da Lei 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.
Art. 2º – Nomear o SUBTEN BM IVALDO BORGES DE LIMA/ MF: 5398819-1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem;
Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;
Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;
Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

Francisco Jânio Bezerra Costa – CAP QOBM
Comandante em exercício da 1ª SBM – INFRAERO
Republicado por saído com incorreções nos BG's nº 197 de 26/10/2017 e 216 de 28/11/2017.
Protocolo: 94408
(Fonte: Nota nº 4326 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE-GERAL**

